



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

TERÇA-FEIRA, 21/10/2014

ANO: IV Nº: 929 EDIÇÃO DE HOJE: 5 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## Sumário

DECRETO Nº 4362/2014 .....	1
DECRETO Nº 4363/2014 .....	2
LICITAÇÕES .....	2
DESPACHO DO EXECUTIVO .....	2
ERRATA .....	3
ADITIVO 1 AO CONTRATO Nº 93/2013 .....	3
ADITIVO 1 AO CONTRATO Nº 93/2013 .....	3
CÂMARA MUNICIPAL .....	3
PORTARIA Nº 027/2014 .....	3
PORTARIA Nº 028/2014 .....	4

## DECRETO Nº 4362/2014

DECRETO Nº 4362/2014, 20 de outubro de 2014.

**Nomeia os Membros da Comissão Coordenadora e Equipe Técnica Responsáveis pela Elaboração do Plano Municipal de Educação 2014/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei nº 13005/2014 e,

CONSIDERANDO o art. 223 da Lei Orgânica do Município de Céu Azul, da Educação, Cultura e do Desporto;

CONSIDERANDO a necessidade de coordenar a elaboração do Plano Municipal de Educação e sua avaliação e readequação;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, formulação, implementação e avaliação das políticas educacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de prover mecanismos de gestão democrática fundamentado nos princípios de participação e no diálogo;

CONSIDERANDO a necessidade de prover políticas públicas, respaldado no Plano Nacional de Educação, que assegurem a qualidade social da educação e o direito à educação, em conformidade com a legislação vigente,

## DECRETA:

**Art. 1º** Nomeia os membros da Comissão Coordenadora da Elaboração do Plano Municipal de Educação:

I – Roseli Rosso Stadler – Secretária Municipal de Educação  
II – Conselho Municipal de Educação:

Andréia Meurer  
Cleonides Wolf da Silva  
Eleonice De Freyn Merchiori  
Jorge Henrique Baptista da Silva  
Josiane Inês Hoger  
Marinês Dal Piva Stringari  
Niclaudo Blauth  
Rosângela Goettems Alves

**Art. 2º** A Comissão Coordenadora terá como atribuições:

- Definir em conjunto com a Equipe Técnica, a organização do trabalho, pactuando um cronograma de atividades;  
- Validar, organizar e liderar o amplo debate do Documento Base, recebido da Equipe Técnica;  
Sistematizar, em conjunto com a Equipe Técnica, as contribuições e entregar o documento final ao Secretário Municipal de Educação.

**Art. 3º** Ficam nomeados os membros da Equipe Técnica, de Elaboração do Plano Municipal de Educação:

I – Roseli Rosso Stadler  
II – Cleonides wolf da Silva  
III – Marlene Angonese Bortoluzzi  
IV – Neison José Wolfart  
V – Marcia Mendes  
VI – Vera Aparecida Pavanelo Sant'Ana  
VII – Luzia Bachin Vogt  
XIII – Jorge Henrique Baptista da Silva

**Art. 4º** A Equipe Técnica deve desempenhar tarefas específicas, tais como:

- Coordenar os Grupos de Trabalho dos Eixos Temáticos responsáveis pela discussão e elaboração do Plano Municipal de Educação;  
- Analisar dados e informações sobre a oferta e a demanda educacional no território do Município;  
- Formular metas, estratégias e indicadores com base nos levantamentos realizados;  
- Avaliar os investimentos necessários para cada meta;  
- Analisar a coerência do conjunto das metas e sua vinculação com as metas estaduais e nacionais;  
- Estabelecer coerência e conexão entre o plano de educação e o projeto de desenvolvimento local;  
- Coordenar a elaboração das diretrizes, metas, estratégias e ações do Plano Municipal de Educação do Município, vigência 2014/2024;





# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

TERÇA-FEIRA, 21/10/2014

ANO: IV N°: 929 EDIÇÃO DE HOJE: 5 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Planejar as políticas educacionais para o Município de Céu Azul, com base no Plano - Nacional de Educação e na legislação vigente;
- Promover a participação das instituições que compõem a Rede Municipal de Ensino e da sociedade civil organizada;
- Contribuir para a discussão das Políticas Educacionais do Município;
- Formular o Documento Base, em conjunto com os Grupos de Trabalho dos Eixos Temáticos;
- Encaminhar o Documento Base à Comissão Coordenadora da Elaboração do Plano Municipal de Educação.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 20 de outubro de 2014.

**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 4363/2014

DECRETO Nº 4363/2014, 21 de outubro de 2014.

*Nomeia Servidora no Cargo de Provimento Efetivo e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através das Leis 617/2007, 623/2007 e suas alterações,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada, a partir do dia 21 de outubro de 2014, a servidora abaixo relacionada, no cargo de provimento efetivo, lotada no quadro de pessoal do Município, convocada através do Edital nº 011/2014, conforme segue:

#### ENFERMEIRO (E.S.F.)

SERVIDOR	RG	NÍVEL
SILVIA FRANCESCHINI	8.635.737-2 SSP/PR	40

**Art. 2º** Durante o período de 36 (trinta e seis) meses contados desta data, a servidora nomeada na forma do artigo 1º deste Decreto, estará sendo avaliada em Estágio Probatório, de conformidade com a Seção V, da Lei nº 617/2007, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Céu Azul.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 21 de outubro de 2014.

**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES

### DESPACHO DO EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL  
Estado do Paraná

#### DESPACHO DO EXECUTIVO

Conforme constante na **Ata nº. 156/2014**, da Comissão de Licitação na sessão pública, referente ao **Convite nº. 21/2014**, sob o processo nº. 589/2014, que trata da **Contratação de empresa para fornecimento de Jardim Suspenso a ser confeccionado em estrutura de aço galvanizado, a ser entregue devidamente instalado no local do antigo chafariz na Rua Curitiba esquina com Av. Marechal Candido Rondon**, onde ficou constatado que nenhuma empresa protocolou envelopes para a referida Licitação, tornando-se assim "DESERTA".

Em virtude de a licitação ter sido "Deserta" e tendo em vista que foram cumpridas as exigências contidas na Lei 8666/93 e alterações posteriores, autorizo o arquivamento do presente processo licitatório.

Diante a necessidade da aquisição da estrutura "Jardim Suspenso" a ser instalado no local do antigo chafariz na Rua Curitiba. A Secretaria de Viação e Obras Urbanismo e Transporte deverá analisar juntamente com Depto de Planejamento a causa de ter ficado Deserta a referida Licitação e promover os ajustes para repetição do processo junto ao Depto de Compras e Licitações com a elaboração de novo processo licitatório no início do exercício de 2015.

Paço Municipal, aos 16 de outubro de 2014.

**JAIME LUIS BASSO**  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

TERÇA-FEIRA, 21/10/2014

ANO: IV Nº: 929 EDIÇÃO DE HOJE: 5 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ERRATA

**MUNICÍPIO DE CÊU AZUL**  
*Estado do Paraná*

**ERRATA – REF. TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 112/2013- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CÊU AZUL.**

**Onde se lê:** Na Clausula Terceira – da Rescisão Contratual

Fica rescindido a partir do dia 20 de setembro de 2014 o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços médicos nº 112/2013, celebrado no dia 20 de dezembro de 2013, entre o MUNICÍPIO DE CÊU AZUL e a empresa ALTA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME;

**Leia-se:** Na Clausula Terceira – da Rescisão Contratual

Fica rescindido a partir do dia 20 de setembro de 2014 o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Manutenção de Iluminação Pública do Município de Cêú Azul nº 112/2013, celebrado no dia 20 de dezembro de 2013, entre o MUNICÍPIO DE CÊU AZUL e a empresa ALTA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME;

Cêú Azul, 17 de outubro de 2014.

### ADITIVO 1 AO CONTRATO Nº 93/2013

#### MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

**CONTRATO Nº 93/2013 – Aditivo nº 1.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

**CONTRATADO(A):** LMTZ VIAGENS E TURISMO LTDA

**OBJETO:** contratação da prestação de serviço, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atendimento das necessidades da Administração Municipal.

**ALTERAÇÃO:** Promover a renovação do contrato, prorrogando a execução dos serviços e a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses compreendendo o período de 18 de outubro de 2014 a 17 de outubro de 2015.

**VIGÊNCIA:** 17/10/2015

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**DATA DA ALTERAÇÃO:** 10/10/2014

**VALOR Estimado:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**ASSINATURAS:** JAIME LUIS BASSO e LUCIANO PASSOS LEMMERTZ

### ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2013

#### MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 153/2014 – Ref.  
Pregão nº. 109/2014- Forma Presencial

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

FORNECEDOR: A.T.M. ALIMENTOS LTDA-EPP

OBJETO: Registro de Preço de cestas básicas, para futuras e eventuais aquisições para auxílio às famílias em situação de vulnerabilidade social, amparada pela Lei Municipal 1067/2011, (a vigência do Registro de Preços será por 6 (seis) meses). A relação detalhada dos produtos e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 23.799,00

PRAZO VIGÊNCIA: 16/04/2015

ASSINATURAS: JAIME LUIS BASSO e ALEXANDRE

TOLOTTI DE MESQUITA

## CÂMARA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 027/2014

PORTARIA N.º 027/14, de 21 de outubro de 2014.

*Institui Comissão Especial de Avaliação de Desempenho por Objetivos para análise da Servidora Pública Municipal do Quadro Efetivo do âmbito do Poder Legislativo, e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÊU AZUL,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Resolução n.º 003/2007,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instituída, na forma desta Portaria, Comissão Especial de Avaliação de Desempenho por Objetivos para análise da Servidora Pública Municipal **MARISE LEANE THRUN** do Quadro Efetivo do âmbito do Poder Legislativo.

**Art. 2º** Fazem parte desta Comissão Camila de Sá Maranhão, Paulo Roberto Corrêa e Edilson Clementino Harst, sob a Presidência do Primeiro e Relatoria do Segundo.

**Art. 3º** No desenvolvimento de seus trabalhos a Comissão deverá avaliar os seguintes itens:

**a) QUALIDADE DO TRABALHO** - Analisa a precisão e aparência do trabalho produzido, a habilidade do servidor em serviços acima do padrão;

**b) QUANTIDADE DO TRABALHO** - Analisa o volume de trabalho produzido e a rapidez com que o servidor executa;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.  
A Prefeitura Municipal de Cêú Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

TERÇA-FEIRA, 21/10/2014

ANO: IV N.º: 929 EDIÇÃO DE HOJE: 5 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**c) ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE** - Indica o cumprimento dos horários, bem como o seu comparecimento ao trabalho e justificativa por eventuais faltas;

**d) COOPERAÇÃO** - Analisa a performance do servidor no que tange ao auxílio da conclusão dos trabalhos e disponibilidade imediata;

**e) INICIATIVA** - Analisa a capacidade de agir sem depender de outros, as sugestões e a habilidade em descobrir meios de simplificar e melhorar o trabalho;

**f) RELACIONAMENTO** - Indica o grau de desenvoltura nas relações interpessoais no sentido de atendimento ao público e colegas de trabalho;

**g) ASSIMILAÇÃO** - Indica a capacidade demonstrada em aprender novos métodos e seguir instruções;

**h) APLICAÇÃO** - Analisa a disposição do servidor em manter-se ocupado e esforçar-se para melhorar;

**i) ESPÍRITO DE EQUIPE** - Indica em que grau o servidor coopera e está integrado com a equipe e a chefia imediata;

**j) INTERESSE** - Analisa o interesse que o servidor demonstra na economia de tempo e material, na eficiência dos trabalhos, bem como nas metas a serem cumpridas.

**Parágrafo único.** A cada item descrito nos incisos anteriores será atribuída Notas de 0 (zero) a 10 (dez) e somente será considerado aprovado na avaliação o servidores que obtiver aprovação de no mínimo 70% (setenta por cento) dos objetivos propostos neste Sistema de Avaliações de Desempenho por Objetivos.

**Art. 4º** Será Avaliada por esta Comissão a servidora **MARISE LEANE THRUN** nomeada em Cargo de Provimento Efetivo em 06 de março de 2008.

**Parágrafo único.** O período de avaliação corresponderá a um período flutuante de 06 (seis) meses.

**Art. 5º** A Comissão terá um prazo de 15 (quinze) dias para apresentar Relatório.

**Art. 6º** O Resultado deverá ser entregue ao Presidente da Câmara Municipal que publicará através de Portaria o Resultado da Avaliação.

**Art. 7º** Após a entrega do Relatório de Avaliação encerram-se os trabalhos da Comissão ficando a mesma automaticamente destituída.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 21 de outubro de 2014.

**Telmo da Silva Cardoso**  
Presidente

## PORTARIA Nº 028/2014

**PORTARIA N.º 028/14, de 21 de outubro de 2014.**

*Institui Comissão Especial de Avaliação de Desempenho por Objetivos para análise do Servidor Público Municipal do Quadro Efetivo do âmbito do Poder Legislativo, e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Resolução n.º 003/2007,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instituída, na forma desta Portaria, Comissão Especial de Avaliação de Desempenho por Objetivos para análise do Servidor Público Municipal **VILSON PEREIRA DA SILVA** do Quadro Efetivo do âmbito do Poder Legislativo.

**Art. 2º** Fazem parte desta Comissão Camila de Sá Maranhão, Paulo Roberto Corrêa e Mario Mittmann, sob a Presidência do Primeiro e Relatoria do Segundo.

**Art. 3º** No desenvolvimento de seus trabalhos a Comissão deverá avaliar os seguintes itens:

**a) QUALIDADE DO TRABALHO** - Analisa a precisão e aparência do trabalho produzido, a habilidade do servidor em serviços acima do padrão;

**b) QUANTIDADE DO TRABALHO** - Analisa o volume de trabalho produzido e a rapidez com que o servidor executa;

**c) ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE** - Indica o cumprimento dos horários, bem como o seu comparecimento ao trabalho e justificativa por eventuais faltas;

**d) COOPERAÇÃO** - Analisa a performance do servidor no que tange ao auxílio da conclusão dos trabalhos e disponibilidade imediata;





# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

TERÇA-FEIRA, 21/10/2014

ANO: IV N°: 929 EDIÇÃO DE HOJE: 5 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**e) INICIATIVA** - Analisa a capacidade de agir sem depender de outros, as sugestões e a habilidade em descobrir meios de simplificar e melhorar o trabalho;

**f) RELACIONAMENTO** - Indica o grau de desenvoltura nas relações interpessoais no sentido de atendimento ao público e colegas de trabalho;

**g) ASSIMILAÇÃO** - Indica a capacidade demonstrada em aprender novos métodos e seguir instruções;

**h) APLICAÇÃO** - Analisa a disposição do servidor em manter-se ocupado e esforçar-se para melhorar;

**i) ESPÍRITO DE EQUIPE** - Indica em que grau o servidor coopera e está integrado com a equipe e a chefia imediata;

**j) INTERESSE** - Analisa o interesse que o servidor demonstra na economia de tempo e material, na eficiência dos trabalhos, bem como nas metas a serem cumpridas.

**Parágrafo único.** A cada item descrito nos incisos anteriores será atribuída Notas de 0 (zero) a 10 (dez) e somente será considerado aprovado na avaliação o servidores que obtiver aprovação de no mínimo 70% (setenta por cento) dos objetivos propostos neste Sistema de Avaliações de Desempenho por Objetivos.

**Art. 4º** Será Avaliado por esta Comissão o servidor **VILSON PEREIRA DA SILVA** nomeado em Cargo de Provimento Efetivo em 13 de dezembro de 2013.

**Parágrafo único.** O período de avaliação corresponderá a um período flutuante de 06 (seis) meses.

**Art. 5º** A Comissão terá um prazo de 15 (quinze) dias para apresentar Relatório.

**Art. 6º** O Resultado deverá ser entregue ao Presidente da Câmara Municipal que publicará através de Portaria o Resultado da Avaliação.

**Art. 7º** Após a entrega do Relatório de Avaliação encerram-se os trabalhos da Comissão ficando a mesma automaticamente destituída.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 21 de outubro de 2014.

**Telmo da Silva Cardoso**  
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)